



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Torna de Utilidade Pública Municipal os Caixas Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas como entidades de utilidade pública, no âmbito do Município de Currais Novos, os Caixas Escolares das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo viabilizar a celebração de convênios com a Prefeitura Municipal e a transferência de recursos financeiros, especialmente aqueles oriundos de emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A legalização dos Caixas Escolares como entidades de utilidade pública permitirá maior autonomia e segurança jurídica na gestão dos recursos públicos que lhes forem destinados, contribuindo diretamente para a qualidade da educação oferecida no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2025

JOSÉ ITAMAR DINIZ ANDRADE JÚNIOR
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer os Caixas Escolares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Currais Novos como entidades de utilidade pública, conferindo a essas organizações maior segurança jurídica e autonomia na gestão de recursos públicos.

Atualmente, muitas unidades escolares enfrentam dificuldades na formalização de convênios com o Poder Executivo Municipal, sobretudo aquelas contempladas com emendas impositivas oriundas do Poder Legislativo. A ausência de personalidade jurídica clara para os Caixas Escolares limita a execução orçamentária e dificulta investimentos importantes para a melhoria da qualidade do ensino.

Ao serem reconhecidas como entidades de utilidade pública, os Caixas Escolares poderão celebrar convênios, executar recursos públicos com maior eficiência e legalidade, além de investir diretamente em melhorias estruturais, aquisição de materiais pedagógicos e desenvolvimento de atividades escolares.

Trata-se de uma iniciativa que valoriza a gestão democrática e participativa nas escolas, aproximando a administração pública da comunidade escolar e assegurando a execução transparente e eficaz dos recursos públicos.

Desta forma, o projeto contribui diretamente para o fortalecimento da educação no município e promove uma gestão escolar mais autônoma, segura e eficiente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

